

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Por Movimentação de conta		4,50 €	Selo 4%	Nota 1
2. Por caixa		13,00 €		Nota 1
Venda de notas estrangeiras				
1. Por Movimentação de conta		4,50 €	Selo 4%	Nota 1
2. Por caixa		13,00 €		Nota 1

Outras despesas associadas

vide 15.3. - "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão" - ponto 5

Nota 1 Nos casos em que as transações a efetuar impliquem uma operação cambial, deverá ser solicitada à Sucursal a necessária informação. Tendo presente as condições do mercado de câmbios, as pertinentes cotações poderão ter variações diárias.

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias, Fianças e Avais				
1. Comissão de Garantia			Selo 3%	Nota 1
1.1. Risco Elevado - Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 12,375%	60/-(trimestral)		
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,525%	60/-(trimestral)		
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,625%	60/-(trimestral)		
1.2. Risco Médio -Fiscais, Aduaneiras, Marítimas e outras similares				
1.2.1 - Até 1 ano	1,375% a 7,250%	60/-(trimestral)		
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,525% a 7,400%	60/-(trimestral)		
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,625% a 7,500%	60/-(trimestral)		
1.3. Risco Médio/Baixo - Performance Bond				
1.3.1 - Até 1 ano	1,125% a 6,500%	60/-(trimestral)		
1.3.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 6,650%	60/-(trimestral)		
1.3.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 6,750%	60/-(trimestral)		
2. Comissão de Emissão	0,3%	150 / -		
3. Comissão de Estudo e Montagem	0,20% a 2,000%	--		Nota 2
4. Comissão de Renovação	--	75		Nota 3
5. Comissão por Reconhecimento de Assinatura	--	75		Nota 4
6. Comissão de Alteração/Intervenção	--	160		Nota 5
7. Comissão de Cancelamento	--	75		Nota 6
8. Comissão de Urgência	--	120		Nota 7
9. Comissão de Execução	0,1%	120/250		Incide sobre o valor a executar da garantia
10. Comissão de Estruturação e Montagem da Operação	0,5%	-		Nota 8

Outras despesas associadas

Acrescem portes debitados pelo custo efetivo.

Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efetuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efetivo.

Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.2. Garantias prestadas (cont.)

- Nota** Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é atualmente de:
- Geral** Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração;
Prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%;
Prazo ≥ 5 anos e sem prazo: 0,6%
- Nota 1** A comissão tem uma base anual, sendo cobrada trimestral e antecipadamente com possibilidade de cobrança mensal com o mínimo de 20€/ mês. Nas garantias com prazo será sempre cobrado, no mínimo, o valor correspondente a um trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroatividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 20€ por fração mensal, e 60€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 60€.
No caso de operações ao abrigo do protocolo da Linha de Apoio ao Turismo 2021 esta comissão fica sujeita a um máximo de 3%.
- Nota 2** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem. É cobrada sobre o valor da operação no início do contrato.
- Nota 3** Aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.
- Nota 4** Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.
- Nota 5** Em cada intervenção do banco, nela se incluindo as diligências efetuadas pelo Banco junto do ordenador e do beneficiário em caso de execução de uma garantia bancária.
- Nota 6** Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respetivo texto não resulte a data exata da sua caducidade.
- Nota 7** A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.
- Nota 8** Aplicável apenas a operações ao abrigo do protocolo da Linha de Apoio ao Turismo 2021.

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pagamento de Serviços Multibanco				
1. Pagamento de Serviços na ótica do devedor		0,34	Selo 4%	Nota (1)
Serviço de Agregação de Comissões e Portes				
1. Comissão de Serviço Agregador				
Periodicidade Diária	--	25,00	IVA - 23%	Nota (2)
Periodicidade Quinzenal	--	25,00		
Periodicidade Mensal	--	25,00		
Periodicidade Trimestral	--	75,00		
Periodicidade Semestral	--	200,00		
Periodicidade Anual	--	500,00		
Pacote Transaccional				
1. Comissão de Pacote Transaccional	--	--	IVA - 23%	Nota (3)

- Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
- Nota (1)** Gratuito se as operações forem realizadas em ATM's ou em Máquinas da Rede Interna;
Aplica-se independentemente de se optar pelo pagamento individual ou incluído em lote;
Comissão apenas aplicável a Clientes das Redes de Empresas e Corporate.
- Nota (2)** Preçário a aplicar por Contrato (pode incluir várias contas).
- Nota (3)** O Preçário a aplicar está sujeito ao número e tipo de operações a incluir no Serviço, bem como à periodicidade a contratar (a tipologia de periodicidades disponível está detalhada no Serviço de Agregação de Comissões e Portes).

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Portal de Empresas - millenniumbcp.pt				
1. Envio de Alertas				
Envio de Alertas via SMS		0,10	IVA - 23%	Nota (1)
2. Ficheiros de extrato por e-mail (vários formatos)				
		1,00	Isento IVA	Nota (2)
3. Stream de cotações				
		2,00	IVA - 23%	Nota (3)
4. M Contabilidade				
		2,00 (mensal)	IVA - 23%	Nota (4)
iziBizi - Serviço Integração Bancária				
1. iziBizi STARTER				
		23,00 (mensal)	IVA - 23%	Nota (5 e 6)
2. iziBizi TOTAL				
		39,00 (mensal)	IVA - 23%	Nota (5 e 6)
Canal Multibancário				
1. Canal multibancário				
Adesão		50,00	IVA - 23%	
Mensalidade		15,00		Nota (7)

Nota Geral

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1)

Custo por SMS debitado de forma agregada, no final de cada mês, na Conta à Ordem de Suporte.

Nota (2)

O custo mensal do serviço é cobrado por subscrição. Por subscrição entende-se, subscrição por conta, formato de ficheiro e periodicidade. (exemplos: duas periodicidades distintas sobre a mesma conta significam duas subscrições; dois formatos distintos sobre a mesma conta significam duas subscrições).

Nota (3)

O custo mensal do serviço é cobrado por utilizador.

Nota (4)

Isento para clientes titulares de Solução Integrada M Empresa, M Empresa Premium, Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas.

Nota (5)

50% desconto para clientes titulares de Solução Integrada M Empresa, M Empresa Premium, Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas.

Nota (6)

Custo final da solução é de 38,00 eur para iziBizi STARTER e 68,00EUR para iziBizi TOTAL. Estes valores incluem licença de utilização do software de gestão Cloudware.Business e Serviços de Integração Bancária do Millennium. Cobrança efetuada ao primeiro dia útil de cada mês.

Nota (7)

O custo mensal do serviço é cobrado por contrato.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço "IBANs Digitais"				
1. Prémio de Adesão				
		75,00	Selo 4%	Nota (1)
2. Comissão de Gestão mensal				
		20,00	Selo 4%	Nota (2)
3. Comissão transaccional (por cada transferência recebida)				
		0,30	Selo 4%	Nota (3)
4. Ficheiro com listagem de IBANs atribuídos				
		2,50	Selo 4%	Nota (4)

Nota (1)

A debitar no 1º dia útil do mês civil seguinte ao da data da celebração do contrato.

Isento para todos os Clientes que adiram em 2023 e para os Clientes que possuam uma solução integrada (Solução M Empresa, Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas).

Nota (2)

A debitar no 1º dia útil do mês civil seguinte ao da data da celebração do contrato.

Isento no 1º ano para os Clientes que possuam uma solução integrada (Solução M Empresa, Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas). Nos anos subsequentes, a isenção da comissão mensal está condicionada à receção de, pelo menos, 50 transferências no mês anterior.

Nota (3)

A debitar, de forma agregada, no 1º dia útil do mês civil seguinte ao do mês em que foram efetuadas.

Nota (4)

Por pedido. Carece de subscrição prévia.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço de Faturação Eletrónica (E-Invoicing)				
1. Mensalidade				
		50,00	IVA - 23%	Nota (1)

Nota Geral

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1)

Gratuito nos primeiros 6 meses de utilização.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Min/Máx)			
Cash-Management					
1. Serviço no Portal de Internet					
1.1 Subscrição do Serviço					
		30,00	Selo 4%	por conta	
1.2 Transferência de Fundos					
		2,00	IVA - 23%		
1.3 Pedido de extrato Intra-diário					
		0,50			
1.4 extrato diário de Conta em OIC					
		0,50			
1.5 extrato Diário de conta Millennium bcp					
		Gratuito			
2. Serviço em SWIFT Net					
2.1 Envio de Extrato Diário de conta Millennium bcp para OIC / Corporate					
		50,00	IVA - 23%	mensalidade por conta	
2.2 Envio de Extrato Intra-diário de conta Millennium bcp para OIC / Corporate					
		1,50		por mensagem	
2.3 Conectividade SWIFT Fileact					
Adesão					
		250,00	IVA - 23%		
Mensalidade					
		15,00			

Nota Geral

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Min/Máx)			
Terminais de Pagamento Automático					
1. Instalação					
1.1. Flash TPA		70,00			
2. Custo do Leitor de Cartões - Millennium Moove					
		79,00		Nota (15)	
3. Tarifa Mensal					
3.1. TPA Propriedade do Cliente		7,48			
3.2. TPA Propriedade do Banco					
3.2.1. TPA Simples					
TPA Fixo		22,45		Nota (1)	
TPA Móvel		32,00			
TPA Portátil		32,00			
TPA SAF-T		15,00			
3.2.2. TPA Tarifa Plana (c/ comunicações incluídas)					
TPA Fixo		27,50		Nota (1)	
TPA Móvel		29,95			
TPA Portátil		29,95			
3.2.3. TPA Plus (c/ comunicações incluídas)					
TPA Fixo		27,50	IVA - 23%		
TPA Móvel		29,95			
TPA SAF-T		15,00			
3.2.4. Flash TPA (c/ comunicações incluídas)					
TPA Fixo ou Móvel		29,95		Nota (2)	
3.2.5. Cliente Frequente Negócios Comércio					
TPA Fixo, Móvel ou TPA SAF-T		55,00		Notas (1) (3)	
3.3. M-Vending					
M-Vending Alimentar		3,00			
M-Vending Não Alimentar		3,00			
3.4 Tarifa Mensal Adicional					
		2,00		Nota (13)	
4. Tarifa Mensal Complementar					
Cliente Frequente Negócios Comércio		15,00		Notas (1) (4)	
TPA Avançar Propriedade do Banco		15,00			
TPA Avançar Propriedade do Cliente		5,00		Nota (5)	
Smart Moove		10,00		Nota (14)	
5. Taxa de Serviço Comerciante Multibanco					
TPA Simples e TPA Tarifa Plana	0,9%	0,06/-	n.a		
TPA Plus e Flash TPA	1,1%	0,06/-			
Comércio Integrado	1,0%	0,06/-			
TPA Avançar	0,9%	-/-			
MB Way	0,6%	-/-			
MB Way - Taxa Fixa por Transação		0,06			
Millennium Moove - Comissão variável	0,6%	-/-			
Millennium Moove - Comissão fixa		0,05			
M-Vending Alimentar - Comissão variável	0,3%				
M-Vending Não Alimentar - Comissão variável	0,3%				
M-Vending Alimentar - Comissão fixa		0,01			
M-Vending Não Alimentar - Comissão fixa		0,01			
Smart Moove - Comissão variável	0,9%				
Smart Moove - Comissão fixa		0,05			
6. Taxa de Serviço Comerciante UnionPay					
	2,5%	-/-			
7. Custo por Comunicação Comutada ou GPRS					
		0,07			
8. Serviço de Disponibilização de Ficheiros de Fechos Contabilísticos e Taxas de Serviço Comerciante					
		2,00		Nota (9)	
9. Listagem de Movimentos-Via Terminal SIBS					
Por movimento contabilístico (disponível no terminal SIBS)		12,00			
Por movimento contabilístico (não disponível no terminal SIBS)		21,00			
Por dia de consulta		0,07			
10. Emissão de Cartão de Supervisor Adicional					
		10,00			
11. Comissão de Substituição de TPA					
		25,00			
12. Comissão de Desinstalação de TPA					
TPA instalados antes de 23 de Julho 2015		120,00	IVA - 23%	Nota (10)	
TPA instalados após 23 de Julho 2015					
Desinstalado durante os primeiros 24 meses		200,00			
Desinstalado após os primeiros 24 meses		120,00			
13. Comissão de Anulação de TPA propriedade do Millennium bcp sem devolução do equipamento					
		200,00			
14. TPA Analytics - Tarifa Mensal					
Módulo "O meu negócio"					
Módulo "O meu negócio"		Grátis			
Módulo "Movimentos Diários"					
Módulo "Movimentos Diários"		Grátis			
Módulo "Clientes"					
Módulo "Clientes"		2,00			
Módulos "Histórico"					
Módulos "Histórico"		Grátis		Nota (12)	
15. Smart Moove - Reinstalação /Atualização de Terminal					
		19,80			
16. Smart Moove - Bateria Extra					
		18,00			

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

Nota Geral	Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
Nota (1)	Produto fora de comercialização
Nota (2)	Aplicável a partir do 2º mês de contrato inclusivé
Nota (3)	Com comunicações e TSC Multibanco incluídas para faturas até 3.500€
Nota (4)	A aplicar sobre o excedente de faturação
Nota (5)	Aplicável nos meses de faturação inferior a 500€
Nota (6)	Integração MB Way realizada pelo comerciante (ex. lojas online, quiosques, etc)
Nota (7)	Aplicável a transações com cartão Multibanco ou com MB WAY
Nota (8)	Acresce à Taxa de Serviço Comerciante Multibanco Variável do produto.
Nota (9)	Serviço disponível apenas em www.millenniumbcp.pt/empresas . Custo por ficheiro disponibilizado.
Nota (10)	Não aplicável ao Flash TPA
Nota (11)	Serviço disponível apenas em www.millenniumbcp.pt/empresas .
Nota (12)	Disponível apenas com a adesão ao módulo "Clientes"
Nota (13)	Aplicável a TPAs propriedade do Cliente que não tenham a versão mínima de software exigida.
Nota (14)	Aplicável nos meses de faturação inferior a 1.000€
Nota (15)	Venda limitada a Clientes com contratos celebrados até 04 de março de 2024.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Terminais de Pagamento Automático Virtuais				
1. Mensalidade P@Y.ME (Gateway de Pagamentos)				
Mensalidade		75,00	IVA - 23%	
1.1. Comissões por transação de Pagamento de Serviços Multibanco				
1.1.1 Tarifário Geral				
- Modalidade com Preçário Variável + Fixo				
Taxa Variável	1,00%	- / -	IVA - 23%	
Taxa Fixa		0,25		
1.1.2. Tarifário CAEs no sector atividade Utilities e Estado				
- Modalidade com Preçário Variável + Fixo				
Taxa Variável	1,00%	- / 0,60	IVA - 23%	Nota (1) e (2)
Taxa Fixa		0,25		
- Modalidade com Preçário Fixo				
Taxa Fixa		0,85 €	IVA - 23%	
1.2. Comissões por transação MB WAY				
Taxa Variável	0,60%		n.a	
Taxa Fixa		0,14	n.a	

Nota Geral	Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
Nota (1)	Utilities, CAE: 35111, 35112, 35113, 35130, 35140, 35230, 36002, 37002, 461**, 462**, 463**, 464**, 465**, 466**, 467**, 469**, 59130, 60100, 60200, 61200, 61300, 64190, 64910, 64921, 64922, 64923, 66220, 851**, 852**, 853** e 854**
Nota (2)	Estado, CAE: 841**, 842** e 843**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Aceitação de Operações de Pagamento Baseadas em Cartões American Express				
Taxa de Adesão American Express	-	Gratuito		
Taxa de Serviço Comerciante - Transações Presenciais	TSC - Taxa de Serviço ao Comerciante /		n.a.	nota (1)
Taxa de Serviço Comerciante - Transações Não Presenciais (e-Commerce)	MSC - Merchant Service Charges cobrada pela AEPE		n.a.	nota (1)

Nota Geral	Os Serviços de Aceitação de Operações de Pagamentos baseadas em Cartões American Express prestados pela AEPE (American Express Payments Europe S.L.) estão sujeitos a Taxas de Serviço ao Comerciante cobradas diretamente pela AEPE enquanto Instituição Financeira e de acordo com o contrato celebrado entre as partes, não havendo lugar a qualquer comissão bancária ou taxa adicional cobrada pelo Banco Comercial Português, pela sua intervenção neste serviço.
Nota (1)	Às Taxas de Serviço ao Comerciante contratadas entre o Cliente e o Acquirer AEPE (American Express Payments Europe S.L.) acresce Imposto do Selo de 4%, a cargo do Acquirer, conforme legislação em vigor.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviços de Aceitação de Pagamentos Alipay				
Comissão de Serviço de Pagamento Alipay	3,00%		Selo 4%	
Taxa de Adesão Alipay		Gratuito		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Aluguer de cofres				
Caução		200,00	IS - 0,6%	Nota (1)
Comissão de Aluguer				Nota (2)
Tipo A - até 20,99 dm ³		47,50	IVA - 23%	
Tipo B - Entre 21 e 30,99 dm ³		62,50		
Tipo C - Entre 31 e 50,99 dm ³		93,75		
Tipo D - Entre 51 e 100,99 dm ³		125,00		
Tipo E - Entre 101 e 130,99 dm ³		156,25		
Tipo F - Entre 131 e 300 dm ³		250,00		
Tipo L - Entre 1301 e 1500 dm ³		650,00		
Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer		5,00		Nota (3)
Comissão de Arrombamento		Casuístico		Nota (4)
Comissão de Transporte		Casuístico		Nota (5)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A caução é cobrada no momento da celebração do contrato e será restituída (excluindo o Imposto do Selo) quando este cessar, abatida de eventuais importâncias em dívida.

Nota (2) Os valores apresentados correspondem a valores anuais, no entanto as comissões de aluguer são debitadas semestralmente, ocorrendo o primeiro débito na data de assinatura do contrato.

Nota (3) A comissão de visita é aplicada por cada acesso ao cofre de aluguer, sendo imediatamente debitável. Esta comissão não se aplica a cofres associados a contas domiciliadas nas Redes de Empresas, Corporate e Private Banking.

Nota (4) Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre ser-lhe-ão imputadas/debitadas as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.

Nota (5) Conforme estabelecido no contrato, se o conteúdo do cofre ficar à guarda do Banco na sua casa forte, serão imputadas/debitadas ao Cliente as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco, para proceder ao transporte dos bens da casa forte para a sucursal a acordar pelo Cliente com o Banco, para efeito da entrega dos bens ao Cliente.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço de Câmbio Manual				
Comissão de Subscrição do Serviço		250,00	IVA - 23%	
Comissão de Manutenção Mensal		25,00		
Pedidos de Fotocópias de Documentos				
1. Sem recurso a outras ações administrativas				
Serviço de expediente		5,00	IVA - 23%	Nota (1)
Fotocópia por página		0,50		
2. Com recurso a outras ações administrativas				
Serviço de expediente		10,00	IVA - 23%	Nota (2)
Fotocópia por página		0,50		
Consultas ao balcão				
Consulta de Saldo ao balcão com comprovativo		0,50	IVA - 23%	
Pedidos Diversos				
1. Abonação de Assinaturas		5,00	IVA - 23%	
2. Processo de Habilitação de Herdeiros		50,92	IVA - 23%	Nota (3)
3. Pedidos de numerário, superiores a € 5.000, que envolvam transportes extra		40,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Aplica-se sempre que não exista comissionamento próprio. Pedidos de fotocópias de documentos sem recurso a outras ações administrativas na sucursal - quando as cópias são solicitadas no momento da operação/movimento ou quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo na própria sucursal.

Nota (2) Estão isentos os pedidos de fotocópias de talões de levantamento desde que solicitados no momento do levantamento. Aplica-se sempre que não exista comissionamento próprio. Pedidos de fotocópias de documentos com recurso a outras ações administrativas na sucursal - quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo central ou noutra sucursal.

Nota (3) A aplicar quando o Cliente solicita numerário que implica um pedido extra de transporte de valores para a Sucursal (em Euros ou em Moeda Estrangeira, pelo contravalor). Este transporte é solicitado à DO - Tesouraria e é efetuado por uma Empresa Prestadora de Serviço externa ao Banco.

Comunicações - Portes/Despesas associadas ao envio de correio postal (Nacional)

Escalão / Tipo	Normal	Azul	Registado	Registado c/AR
Até 20 gramas	0,42 €	0,56 €	1,95 €	2,92 €
21 a 50 gramas	0,65 €	0,82 €	2,10 €	3,07 €
51 a 100 gramas	0,68 €	1,01 €	2,26 €	3,23 €
101 a 500 gramas	1,36 €	2,23 €	2,97 €	3,94 €
501 a 2000 gramas	3,15 €	4,49 €	4,70 €	5,67 €
Mais de 2000 gramas	A definir em função do escalão de preço			

Nota Geral IVA n.a

Nota (1) Custos do operador. Aplicável p.ex. a Notas de Lançamento e Faturas (disponibilização gratuita no Site do Banco e por e-mail)

Nota (2) No caso de Cheques e Cobranças, ver secções 12 e 14 respetivamente.

Comunicações - Portes/Despesas associadas ao envio de correio postal (Internacional)

Escalão / Tipo	Espanha	Europa	Resto Mundo	Registado Azul ou c/AR
Até 20 gramas	0,55 €	0,60 €	0,75 €	Nota (2)
21 a 50 gramas	1,10 €	1,15 €	1,75 €	Nota (2)
51 a 100 gramas	1,15 €	1,20 €	1,85 €	Nota (2)
101 a 500 gramas	3,65 €	3,75 €	6,10 €	Nota (2)
501 a 2000 gramas	9,55 €	9,65 €	21,60 €	Nota (2)
Mais de 2000 gramas	A definir em função do escalão de preço			

Nota Geral IVA n.a

Nota (1) Custos do operador. Aplicável p.ex. a Notas de Lançamento e Faturas (disponibilização gratuita no Site do Banco e por e-mail)

Nota (2) Custos do operador. Para mais informações consulte a sua Sucursal ou Gestor.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Declarações				
1.1 Declarações Diversas/ Pedidos de Informação por escrito		64,38	IVA - 23%	
1.2 Declarações de Capacidade Financeira				
1.2.1 - Com objetivos de ordem económica - Redigido em Português				
1.2.1.1 - Com importância mencionada		75,00		
1.2.1.2 - Sem importância mencionada		100,00		
1.2.2 - Com objetivos de ordem económica - Redigido em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)				
1.2.2.1 - Com importância mencionada		125,00		
1.2.2.2 - Sem importância mencionada		150,00		
1.3 Declarações de Intenção de Financiamento				
Até € 2.500.000		250,00		
De € 2.500.000 a € 5.000.000		500,00		
De € 5.000.000 a € 25.000.000		1 000,00		
De 25.000.000 a € 50.000.000		2 500,00		
Por cada acréscimo de € 25.000.000		1 250,00		
1.4 Certificações de saldo ou informações prestadas a Clientes, Auditores externos e ROCs		100,00		
1.5 Declaração simples – dívida ou valor da prestação de empréstimo		35,00		
1.6 Declaração de Informação do Saldo de Responsabilidades		75,00		
1.7 Declaração de Dívida Detalhada		150,00		
1.8 Emissão de Título de Distrate		70,00	Selo 4%	Nota (2)
1.9 Autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca		64,38	IVA - 23%	
1.10 Obrigação de Reporting, em nome do Cliente, de Operações de Derivados (Regulamento Europeu "EMIR")		n.a	Selo 4%	Nota (1)
2. Serviço de deslocação para entrega de documentação diversa		130,00	IVA - 23%	

Nota (1) Elaboração e Comunicação a um Repositório de Transações, em nome do Cliente, dos dados de informação relativos aos contratos de derivativos fora de bolsa, que o Cliente tenha celebrado, ou venha a celebrar, com o Banco Comercial Português, S.A., nos termos Regulamento (UE) N.º 648/2012 ("EMIR").

Nota (2) Cobrada sempre que o cliente solicite a emissão do título de cancelamento de hipoteca(s) sobre imóveis prestado(s) como garantia(s) do financiamento já liquidado.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Min/Máx)			
Consolidação de Saldos e Juros					
1. Comissão Mensal por Estrutura de Consolidação		100,00	IVA - 23%		
2. Comissão Mensal por Conta Filha		20,00			
3. Comissão mensal por Conta Mãe		20,00			
4. Comissão de abertura		100,00			
5. Comissão de cancelamento de contrato (1º ano)		100,00			Nota (1)
6. Comissão de alteração		75,00			

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Aplicável no caso em que o cancelamento ocorra no 1º ano do contrato.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço de Recolha e Tratamento de Valores				
1. Comissão de gestão mensal de serviço		10,00	IVA - 23%	
2. Recolha				Nota (1)
Serviço de Entrega de Numerário em Clientes				
			IVA - 23%	Nota (1)
Serviço de Cofre Seguro				
1. Comissão de gestão mensal de serviço		10,00	Selo - 4%	
Serviço Lock Box				
1. Quantidades (nº de registos por mês)				
1.1. Situações Regulares				
até 1.000		0,70	IVA - 23%	Nota (2)
de 1.001 a 5.000		0,50		
mais de 5.000		0,35		
1.2. Situações Irregulares				
até 1.000		0,70	IVA - 23%	Nota (3)
de 1.001 a 5.000		1,00		
mais de 5.000		1,50		
1.3. Situações Anómalas				
por cada situação		0,10		Nota (4)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O preçário para o serviço está sempre sujeito a orçamento específico apresentado pela empresa de transporte de valores que vier a prestar o serviço.

Nota (2) Situações Regulares - quando a uma fatura corresponde um cheque do mesmo montante.

Nota (3) Situações Irregulares:

- quando a uma fatura corresponde um cheque de valor diferente;
- um único cheque para pagamento de várias faturas;
- várias faturas pagas com vários meios de pagamento;
- vários cheques para pagamento de uma única fatura;
- cheques sem quaisquer faturas;
- faturas pagas com outros meios de pagamento (que não cheques e numerário - p.ex Vale Postal);
- faturas pagas com numerário (notas ou moedas e em que o montante pago não está correcto).

Nota (4) Situações anómalas:

- Faturas sem meios de pagamento;
- Faturas em que o meio de pagamento é numerário;
- Numerário sem quaisquer faturas;
- Cheques sacados irregularmente ou com dados incoerentes;
- São ainda englobadas as faturas que não são recolhidas na aplicação por critérios definidos pela Empresa aderente.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Extratos de Conta				
1. Emissão de extratos fora da periodicidade normal				
Diário		2,50 €	Selo 4%	Nota (1)
Semanal		2,00 €		
Quinzenal		2,00 €		
Mensal		gratuito	n.a.	
2. Pedidos de extratos no Balcão				
		gratuito		
3. Extrato Digital				
		gratuito	n.a.	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Aplicável conforme "Condições Gerais de Abertura de Conta de Depósitos à Ordem"

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Avaliações/Vistorias para Imóveis - outras operações (que não Crédito Imobiliário ou à Promoção Imobiliária)				
1. Frações de imóveis destinados a Habitação, Comércio ou Escritório (inclui moradias em terreno sem capacidade construtiva adicional ou alternativa).				
1.1 - Comissão de Avaliação		230,00	IVA - 23%	Nota (2)
1.2 - Comissão de Vistoria		115,00		Nota (3)
2. Terrenos e outras Construções (ex:Prédios, Armazéns, Instalações Industriais, Moradias com terreno avaliado pela capacidade construtiva adicional ou alternativa).				Nota (1)
2.1 - Comissão de Avaliação		288,06 / 4951,49	IVA - 23%	Nota (2)
2.2 - Comissão de Vistoria		123,45 / 514,39		Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao imóvel após a avaliação/vistoria.

Nota (2) A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do imóvel que vai ser dado de hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo banco.

Nota (3) A vistoria consiste numa inspeção efetuada a uma obra por um perito designado pelo Banco, para efeitos de mediação da percentagem de obra realizada, de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Avaliações para Bens Móveis/ Equipamentos				
1. Bens Móveis/ Equipamentos				Nota (1)
1.1 - Comissão de Avaliação		259,00 / 832,50	IVA - 23%	Nota (2) Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao bem móvel após a avaliação.

Nota (2) A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do bem móvel que vai ser dado de penhor/ hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

Nota (3) O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao bem móvel após a avaliação. Os valores apresentados são para bens móveis de valor até 1,25 M€. Para valores de avaliação superiores a 1,25 M€, o valor é de análise casuística.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
MB DOX (fatura eletrónica B2C)				
1. Intervalo do n.º faturas				
0 a 1.000		0,26	IVA - 23%	Nota (1)
de 1.001 a 10.000		0,24		
de 10.001 a 50.000		0,23		
de 50.001 a 200.000		0,22		
de 200.001 a 500.000		0,21		
>500.000		0,20		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A cobrança deste serviço é feita mensalmente pelo Banco, por tranches, contabilizando o número de faturas enviadas para a plataforma MB DOX através dos sistemas informáticos da empresa emissora. A desagregação do número de faturas é feita de acordo com as tranches pré-definidas, sendo o custo aplicado o referente a cada intervalo.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Reembolso de Incentivos Comunitários				
1.Comissão de Reembolso (Fundos Comunitários)	0,50%	50,00 / 100,00	Selo 4%	Nota (1)

Nota (1) Comissão a aplicar sobre o montante de incentivo comunitário creditado em DO, decorrente da execução de projeto de investimento candidatado a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa). Aplica-se exclusivamente a Clientes sem operações de crédito em curso e que visem o apoio ao projeto de Investimento.